

SELEÇÃO DE DISCENTES

ASSOCIADO AO EDITAL 010/2024

PROGRAMA BOLSA ENSINO / 2024

IFSP / CÂMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A Diretora-Geral do Câmpus São João da Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por intermédio da Diretoria Adjunta Educacional, visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012 e na portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste Câmpus, conforme os critérios abaixo.

1- DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa Discente na Modalidade Bolsa de Ensino, do IFSP Campus São João da Boa Vista, referente ao ano letivo de 2024.

1.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço.

1.3 O valor da Bolsa de Ensino será de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme publicado no link

https://www.sbv.ifsp.edu.br/images/2024/Mar%C3%A7o/18/resultado_final_proj_ensino_2024_assinado.pdf

1.4 O período de duração das bolsas será limitado à duração do Projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme anexo I deste Edital.

1.5 Nos projetos com dedicação semanal inferior a 10 horas, o valor deverá ser proporcional.

1.6 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

1.7 As atribuições do professor Responsável e do Bolsista estão apresentadas nos artigos 6º e 7º da Portaria 1254, de 27 de março de 2013.

2- DO PROGRAMA DE BOLSA – MODALIDADE BOLSA DE ENSINO

2.1 O Programa Bolsa-Ensino visa a apoiar a participação de alunos em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 Esse Programa constitui-se uma atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP- Câmpus São João da Boa Vista, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possua vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, que por meio de seleção, após a assinatura do termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do Professor responsável.

2.3 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, de acordo com o Projeto, sem qualquer vínculo empregatício com IFSP, ou acúmulo de outra modalidade de bolsa.

2.4 Os bolsistas deverão organizar seus horários de atividades, em comum acordo com o Professor responsável, não podendo tais horários coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso (anexo II) e Ficha de Cadastro (anexo III) para concessão da referida bolsa.

2.6 O acompanhamento da Bolsa de Ensino será feito pelo Professor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s). Os relatórios deverão ser entregues na Diretoria Adjunta Educacional.

3-DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para seleção no ano letivo de 2024 no IFSP campus São João da Boa Vista serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no anexo I.

4- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os critérios para que o aluno do IFSP Campus São João da Boa Vista possa participar do processo seletivo são:

- I. Ser aluno do IFSP – Campus São João da Boa Vista, regularmente matriculado e assíduo;
- II. Estar matriculado ou já ter cursado uma das disciplinas que o habilite a realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- III. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as propostas para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual estiver vinculado;
- IV. Participar de entrevista agendada com Professor responsável, caso necessário, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- V. Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VI. Não acumular bolsa de qualquer outro programa.

4.2- As inscrições ocorrerão a partir do dia 26 de março de 2024 até o dia 05 de abril de 2024, por email consulta.sbv@ifsp.edu.br.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos necessários devidamente preenchidos: (as assinaturas serão solicitadas via SUAP posteriormente, apenas para os alunos selecionados)

- Termo de compromisso para concessão de Bolsa de Ensino (Anexo II)
- Formulário de inscrição (anexo III)

4.3.1 Cópia dos documentos constantes no Formulário de Inscrição deverão ser encaminhados entregues juntamente com o referido formulário em cópia simples.

4.3.2 Os documentos constantes no formulário de inscrição são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco (conta bancária ativa).

4.3.3 Para inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do Professor responsável pelo projeto no termo de compromisso.

4.3.4 O professor responsável pelo projeto deverá assinar o Termo de Compromisso dos candidatos selecionados, em até três dias após a divulgação dos resultados.

4.3.5 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

4.4 A inscrição do candidato implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

4.5 No título do e-mail deve constar o nome do aluno e o nome do professor responsável pelo projeto. (Ex. Bruno da Silva – orientador Marcio Roberto Martins)

5- DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas: 1ª etapa (eliminatória): entrega do Formulário de inscrição (Anexo III) e Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido. 2ª etapa (classificatória): análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo Professor Responsável pelo Projeto.

5.2 Serão encaminhados aos coordenadores dos projetos a documentação de inscrição. Caberá ao Professor responsável o processo seletivo dos estudantes, entre os dias 08 a 12 de abril de 2024.

5.3 Caberá ao professor responsável pelo projeto o agendamento de entrevista com o(s) candidato(s), caso seja necessário.

5.4 Caberá ao Professor responsável pelo Projeto a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital ou não atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do Projeto.

5.5 Caberá ao Professor responsável pelo projeto a entrega, via e-mail consulta.sbv@ifsp.edu.br, do resultado referente à classificação dos candidatos, **impreterivelmente até o dia 17 de abril de 2024**.

5.6 O Professor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos terá sua proposta automaticamente cancelada.

5.7 Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do campus São João da Boa Vista a partir de 19 de abril de 2024.

7- DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO

7.1 Após a divulgação do resultado, o aluno será automaticamente vinculado ao Programa de Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Ensino, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o Professor responsável.

7.2 O aluno bolsista deve seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição.

7.3 O bolsista deverá entregar até o penúltimo dia útil de cada mês o relatório de Frequência e Avaliação relativo às atividades do mês corrente, devidamente preenchido, assinado e em arquivo PDF ao Professor responsável pelo projeto.

7.4 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do relatório de Frequência e Avaliação poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente.

8. DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo Professor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino.

8.3 A ausência da entrega do relatório de Frequência e Avaliação pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará o desligamento automático do aluno do programa de Bolsa Discente –modalidade Bolsa de Ensino.

8.4 O aluno desligado por motivo exposto no item não poderá migrar para qualquer modalidade de Bolsa Discente.

9. Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	25 de março de 2024
Período de Inscrição de bolsistas nos projetos aprovados – enviar os documentos no e-mail consulta.sbv@ifsp.edu.br	26 de março até 05 de abril de 2024
Entrevistas com os bolsistas inscritos	08 a 12 de abril de 2024
Entrega do Resultado pelo professor	17 de abril de 2024
Divulgação do Resultado	19 de abril de 2024
Início das Atividades	22 de abril de 2024

São João da Boa Vista, 25 de março de 2024.

Marcio Roberto Martins
Diretor Adjunto Educacional